DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Ato de Abertura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-007 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

EDITAL N° 001/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211 § 2°, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e, em, face do que estabelece a Lei n°9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, torna pública a abertura de processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância no que está estabelecido no art. 53° § IV, da PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidos no item 6.1 deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais de Itararé que tiveram seus Planos de Atendimento validado pelo MEC na Plataforma SisAlfa.

1.2. Os candidatos selecionados atuarão por período máximo de 08 (oito) meses letivos durante o ano de 2022.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1° e 2° anos do Ensino Fundamental de 09 anos.

2.2. São diretrizes do Programa:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CC77-7285-3221-322A e informe o código CC77-7285-3221-322A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-007 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente do Programa Tempo de Aprender, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos;

I – Disponibilidade de horário para participar das reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

II – Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

III – Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

IV – Competências e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

V – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

VI – Ser Pedagogo (a), Normalista (nível superior ou médio), ou estar cursando Pedagogia;

VII – Experiência na atividade que irá atuar.

3.2. Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

I – Capacidade de comunicação e diálogo;

II – Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças;

III – Preferencialmente ter completado o esquema vacinal contra a Covid-19;

IV – Participação no Curso Práticas de Alfabetização (MEC).

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei n° 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais.

4.2. O Assistente poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas.

4.3. O valor da bolsa mensal por turma a ser recebido pelo Assistente, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

5.1. Aplicar as atividades direcionadas pelo professor alfabetizador da turma;

5.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

5.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

5.4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

5.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CC77-7285-3221-322A e informe o código CC77-7285-3221-322A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-007 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

5.6. O professor assistente voluntário do Programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente;

5.7. Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas nos 1° e 2° anos do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, validadas no Plano de Atendimento – 2021.

6.2. Quadro das Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa:

Unidade Escolar	Quantidade de Turmas	Localidade
E.M. Adriano Queiroz Pimentel	05	Jardim São Pedro
E.M. Pref. Eugênio Dias Tatit	04	Jardim Regiane
E.M. Profª Ione Maria M.M. dos Santos	06	Vila Santa Terezinha
E.M. Pres. Juscelino K. de Oliveira	04	Praça Siqueira Campos
E.M. Profª Maria Aparecida dos Santos Brigola	06	Jardim Alvorada
E.M. Maria da Silveira Vasconcelos	08	Vila Osório
E.M. Profª Maria Jesus K. Camargo	06	Vila Novo Horizonte
E.M. Profª Maria Olivia de Mello	06	Jardim Comodoro
E.M.C. Profº Messias Sodré	01	Distrito de Pedra Branca
E.M. Prof. Newton Marques	02	Jardim Paulicéia
E.M.C. Profª Rosemari Lopes F. Biglia	02	Bairro do Cerrado

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições estarão abertas no período de **22 a 25 de fevereiro, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas,** na **sede de cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no Programa Tempo de Aprender,** conforme item 6.2 deste edital.

7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição;

7.3. Não será aceita inscrição via postal, fax, provisória, ou fora do prazo estabelecido no item 7.1 deste edital;

7.4. A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por eventuais acasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato;

7.5. A ficha individual de inscrição estará disponível na Secretaria de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme modelo constante no **ANEXO I,** deste edital, devendo ser preenchida obrigatoriamente, no ato da inscrição.

7.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CC77-7285-3221-322A e informe o código CC77-7285-3221-322A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-007 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

7.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, as quais não poderão alegar desconhecimento.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

I – Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;

II – Currículo já preenchido nos moldes do **Anexo II** deste edital;

III – 01 (uma) cópia simples do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

IV – 01 (uma) cópia simples do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

V – 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia ou Normalista (nível superior ou médio), e no caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula e frequência em Instituição de Ensino Superior – IES;

VI – Carteira de Vacinação – Covid 19;

VII – Comprovante de participação no Curso Práticas de Alfabetização, se houver.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. Etapas do processo de seleção simplificado:

I – Análise dos documentos;

II – Análise do Currículo, nos moldes do Anexo II.

9.2. As etapas descritas no item 9.1. para seleção do Assistente de Alfabetização, será realizada no dia útil subsequente a finalização do prazo para inscrição, pela Comissão de Avaliação formada pelos membros gestores e professores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e transparência. Além disso, cabe a Comissão de Avaliação registrar em ata a análise dos documentos e escolha do Assistente de Alfabetização.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado pela Secretaria da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino até 02 (dois) dias úteis após concluída as etapas estabelecidas pelo item 9.1. no quadro de avisos da Unidade Escolar.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.1. deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CC77-7285-3221-322A e informe o código CC77-7285-3221-322A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-007 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

11.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. deste edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de **Assistente Voluntário do Programa Tempo de Aprender SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO,** pelo prazo de 08 (oito) meses.

11.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. Publicação do Edital – **17 de fevereiro de 2022**;

12.2. Período das inscrições – **22 a 25 de fevereiro de 2022**, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, na sede de cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no Programa Tempo de Aprender;

12.3. Análise e seleção dos candidatos pela Comissão de Avaliação – **03 e 04 de março de 2022**;

12.4. Divulgação dos resultados na Secretaria da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino até **08 de março de 2022**;

12.5. Início das atividades dos Assistentes de Alfabetização selecionados – **09 de março de 2022**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Anexo I, II e III compõem o presente edital;

13.2. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Programa Tempo de Aprender.

Itararé-SP,17 de fevereiro de 2022.

Andreia Almeida Domingues dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CC77-7285-3221-322A e informe o código CC77-7285-3221-322A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-007 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

ANEXO I

Processo de Seleção Simplificado – Programa Tempo de Aprender		
Ficha de Inscrição – N° _____		
Nome do Candidato:		
Data de Nascimento: ____/____/_____		
Endereço:		
Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
RG:	CPF:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo.

Itararé-SP, ____ de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-007 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

ANEXO II

Processo de Seleção Simplificado – Programa Tempo de Aprender	
CURRÍCULO	
Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	
1) Formação Escolar e Capacitação Profissional:	
2) Experiência Profissional:	
3) Quais suas expectativas em relação ao PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?	
4) O que você entende por Alfabetização e Letramento?	

Itararé-SP, _____ de fevereiro de 2022.

_____

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-007 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

ANEXO III

Processo de Seleção Simplificado – Programa Tempo de Aprender

Comprovante de Inscrição

Via da Escola

Nome do Candidato: _____

N° da Inscrição: _____

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Itararé-SP, ____ de fevereiro de 2022.

_____ _____
Assinatura da Unidade Escolar Assinatura do Candidato

Processo de Seleção Simplificado – Programa Tempo de Aprender

Comprovante de Inscrição

Via do Candidato

Nome do Candidato: _____

N° da Inscrição: _____

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Itararé-SP, ____ de fevereiro de 2022.

_____ _____
Assinatura da Unidade Escolar Assinatura do Candidato